



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 148/2023– GAG/CJ

Brasília, 05 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para tratar do PL nº 2.872/2022, o qual dispõe sobre a defesa sanitária animal no Distrito Federal e dá outras providências.

Nesse contexto, considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a Proposição seja apreciada em regime de urgência.

A referida solicitação tem amparo no Ofício 1050 (SEI nº 116685561) do Senhor Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 05/07/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **116875510** código CRC= **A05A3122**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

00070-00000131/2021-79

Doc. SEI/GDF 116875510



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 1050/2023 - SEAGRI/GAB

Brasília-DF, 03 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe
Casa Civil do Distrito Federal - CACI

Assunto: Solicita pedido de urgência para tramitação do PL nº 2872/2022.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, faço referência ao contido no Memorando 51 (116137367) que destaca que o Brasil hoje encontra-se sob emergência zoossanitária nacional, em virtude da ocorrência da influenza aviária de alta patogenicidade (H5N1), uma doença que pode causar graves prejuízos às exportações do país caso seja introduzida na avicultura comercial ou de subsistência. O DF é grande exportador de aves, sendo esta a principal atividade pecuária do nosso agronegócio.
2. Em função disso, esta Seagri tem trabalhado diariamente na vigilância para a doença e também na resolução de empecilhos que possam eventualmente prejudicar o atendimento a uma possível emergência distrital. Um dos pontos de melhoria necessários é a modernização do arcabouço legal que rege a Defesa Sanitária Animal do DF por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 2872/2022, que encontra-se em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, dando mais segurança jurídica ao trabalho desenvolvido por esta Secretaria na prevenção e na mitigação de doenças emergenciais que afetam os animais de produção.
3. Desta forma, por orientação da Secretaria de Relações Parlamentares, solicitamos apoio no encaminhamento de Mensagem do Senhor Governador à CLDF sugerindo que o projeto de lei em tela seja colocado em regime de urgência constitucional de tramitação, a fim de que a Seagri possa estar o mais preparada possível para um possível enfrentamento da doença.
4. Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e providências, no intuito de tramitação urgente do PL nº 2872/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ - Matr.1710694-X**, Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, em 04/07/2023, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2023 | Edição: 96-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2023

Declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo SEI nº 21000.040125/2023-47, resolve:

Art. 1º Declarar estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por um prazo de 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

Art. 2º Prorrogar, por tempo indeterminado, a vigência da Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.